

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
CNPJ/MF 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Data, Hora e Local: Reunião do Conselho de Administração da Marfrig Global Foods S.A. “Companhia”, localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada em 13 de novembro de 2024, às 18h.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação considerando a presença, via conferência telefônica, de todos os Conselheiros da Companhia, os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho.

Mesa: Presidente: Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres.

Ordem do Dia: **1)** Apreciação das Informações Financeiras Trimestrais da Companhia referentes ao 3º trimestre de 2024 (“3º ITR/2024”); **2)** Cancelamento de Ações em Tesouraria; **3)** Aditamento ao Plano de Recompra de Ações de 14 de agosto de 2024; e **4)** Distribuição de Dividendos Intercalares.

Deliberações: Após exame e debates sobre os itens constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade: **(1)** sem quaisquer ressalvas ou restrições, em conformidade com a recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário, e considerando, ainda, a ciência do Conselho Fiscal da Companhia, aprovaram o 3º ITR/2024, acompanhado do Relatório da Administração, das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes; **(2)** aprovar, nos termos do art. 19, inciso “ix” do Estatuto Social, o cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em sua tesouraria nesta data, sem redução do capital social. Em função do cancelamento de ações deliberado, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 886.000.000 (oitocentos e oitenta e seis milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A respectiva alteração ao art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento de ações ora aprovado será deliberada em assembleia geral de acionistas a ser oportunamente convocada; **(3)** considerando o cancelamento de ações acima deliberado, os Conselheiros resolvem por aditar o plano de recompra aprovado em 14 de agosto de 2024 para agregar instituições financeiras que atuarão como intermediárias e ajustar o número de ações

passíveis de aquisição para 27.908.909 (vinte e sete milhões, novecentos e oito mil, novecentas e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de sua própria emissão, com efeitos a partir da presente data, pela Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações, de acordo com os seguintes termos e condições (“Plano de Recompra”): **(i) Objetivo:** O objetivo da Companhia na execução deste Plano de Recompra é o de maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e da aplicação das reservas e recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, e/ou operações financeiras estruturadas, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações ou outorga direta de ações da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A. e normas enunciadas na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77 de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77/22”). **(ii) Ações em circulação:** Nos termos do inciso I, do parágrafo único do art. 1º da Resolução CVM 77/22, existem, nesta data, 287.199.392 (duzentos e oitenta e sete milhões, cento e noventa e nove mil, trezentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação (“Ações em Circulação”). Nos termos do art. 9º da Resolução CVM 77/22, a Companhia pode manter um total de 10% de ações em tesouraria, ou seja, 28.719.939 (vinte e oito milhões, setecentos e dezenove mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias. Reduzido desse total o montante de 811.030 (oitocentos e onze mil e trinta) ações já existentes em tesouraria, tem-se que o total de ações passíveis de recompra seria de 27.908.909 (vinte e sete milhões, novecentos e oito mil, novecentas e nove) ações ordinárias; **(iii) Quantidade de ações a serem adquiridas:** Considerando o número de Ações em Circulação, saldo de ações em tesouraria e recursos disponíveis, a Companhia poderia, em atendimento ao disposto no art. 9º da Resolução CVM 77/22, adquirir até de 27.908.909 (vinte e sete milhões, novecentos e oito mil, novecentas e nove) ações ordinárias, correspondentes a 3,15% do total de ações de emissão da Companhia e 9,72% das Ações em Circulação, sendo esta a Proposta da Administração. **(iv) Preço e modo de aquisição:** As operações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), cabendo à Diretoria Executiva da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitados os limites previstos na regulamentação aplicável. **(v) Duração do Plano de Recompra de Ações:** O prazo para realização das aquisições se encerra em 14 de fevereiro de 2026, sendo este o prazo máximo de 18 meses contados a partir do lançamento do plano em 14 de agosto de 2024, ora aditado. **(vi) Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:** As aquisições das ações da Companhia no âmbito do Plano de Recompra serão realizadas em condições aderentes a mercado e intermediada pelas seguintes corretoras: **(i)** Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares partes, São Paulo/SP – CEP.: 04.542-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.584.318/0001-07; **(ii)** J.P. Morgan CCVM S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 13º Andar, São Paulo/SP – CEP 04.538-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.588.139/0001-94; e **(iii)** Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, 2100, na Cidade de São Paulo, Estado de

São Paulo inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.638.542/0001-57. **(vii) Recursos disponíveis:** As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra serão suportadas pela reserva de lucros e pela reserva de capital que compõem os recursos disponíveis nos termos da Resolução CVM 77/22. **(viii) Verificação dos recursos disponíveis:** A existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva aquisição pela Companhia das ações de sua emissão. Fica consignado que a quantidade de ações foi calculada considerando os valores das reservas de capital, reservas de lucro e recursos disponíveis refletidos nas Informações Financeiras relativas ao 3º trimestre de 2024, em conformidade com o artigo 30 da Lei das S.A. e a Resolução CVM 77/22. **(ix) Alienação das ações no âmbito do plano de opção de compra das ações da Companhia:** As ações adquiridas nos termos deste Plano de Recompra poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do plano de *stock option* ou outorga direta de ações da Companhia. **(x) Alienação ou cancelamento do excesso de ações:** A Companhia deverá cancelar ou alienar as ações que excederem o saldo de recursos disponíveis, nos termos da Resolução CVM 77/22, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso. Os conselheiros consignam, finalmente, que ao aprovar o Plano de Recompra de Ações, o Conselho de Administração diligenciou, examinou e concluiu que, nesta data: **(a)** a situação financeira da companhia é compatível com a liquidação das aquisições em seu vencimento sem afetar o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios; e **(b)** ao longo do período restante do exercício social, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de recursos disponíveis para realização das operações no âmbito do Plano de Recompra de Ações. O Fato Relevante a ser divulgado pela Companhia, contendo as informações constantes do Anexo G à Resolução CVM Nº 80, de 29 de março de 2022, cujos termos são ora aprovados por esse Conselho, segue como anexo à presente ata (**Anexo I**); e **(4)** aprovar, nos termos do art. 30, §3º do Estatuto Social, a declaração de dividendos intercalares, com base no balanço de data base de 30 de setembro de 2024, no montante total de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais). Fica registrado que os dividendos intercalares ora declarados serão distribuídos à conta do lucro líquido apurado neste exercício 2024 apurado no balanço de 30 de setembro de 2024 e serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024. Os dividendos corresponderão ao valor aproximado de R\$ 2,824256 por ação ordinária de emissão da Companhia (sendo tal valor por ação estimado e poderá sofrer variação em razão de eventual alteração do número de ações em tesouraria) e serão pagos em moeda corrente nacional, em uma única parcela, sem correção monetário ou incidência de juros, em 26 de dezembro de 2024, de acordo com os procedimentos da instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, tomando como base a posição acionária de 12 de dezembro de 2024. As ações da Companhia serão “ex” dividendos a partir de 13 de dezembro de 2024. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:**

Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de novembro de 2024

Heraldo Geres
Secretário

ANEXO I

FATO RELEVANTE

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 03.853.896/0001-40
(B3: MRFG3)

Fato Relevante

São Paulo, 13 de novembro de 2024 - A Marfrig Global Foods S.A. ("Companhia" ou "Marfrig" – B3: MRFG3 E ADR Nível 1: MRRTY), comunica aos seus acionistas e ao mercado, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº44, de 23 de agosto de 2021, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77/22") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80/22"), o que segue:

Em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado o cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria nesta data, sem redução do valor do capital social. Em função do cancelamento de ações em tesouraria, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 886.000.000 (oitocentos e oitenta e seis milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo certo que o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será ajustado para refletir o cancelamento acima previsto em Assembleia Geral a ser oportunamente convocada.

Adicionalmente, na reunião do Conselho de Administração acima indicada, foi aprovado um novo Plano de Recompra ("Plano de Recompra"), de acordo com os seguintes termos e condições (em atendimento ao Anexo G da Resolução CVM 80/22):

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O objetivo da Companhia na execução do Plano de Recompra é o de maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e da aplicação de recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, e/ou operações estruturadas, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações ou outorga direta de ações da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A. e normas enunciadas na Resolução CVM 77/22.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

(i) A quantidade de ações em circulação no mercado, nos termos do inciso I, do parágrafo único do art. 1º da Resolução CVM 77/22, é de 287.199.392 (duzentos e oitenta e sete milhões, cento e noventa e nove mil, trezentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia; e (ii) após o

cancelamento de ações aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, encontram-se em tesouraria 811.030 (oitocentos e onze mil e trinta) ações de emissão da Companhia. Todas as operações de compra ou venda de ações de emissão da Companhia serão realizadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas; Considerando o número de ações em circulação e a exclusão das ações atualmente em tesouraria, a Companhia poderia, em atendimento ao disposto no art. 9º da Resolução CVM 77/22, adquirir até adquirir até de 27.908.909 (vinte e sete milhões, novecentos e oito mil, novecentas e nove) ações ordinárias, correspondentes a 3,15% do total de ações de emissão da Companhia e 9,72% das Ações em Circulação, sendo esta a Proposta da Administração.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;
Operações financeiras estruturadas “swap”.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;
Não aplicável.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:
Não aplicável.

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e
Não aplicável.

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;
Não aplicável.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;
Não aplicável.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pela Resolução CVM 81 de 29 de março de 2022.
Não aplicável.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;
Não aplicável.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo para realização das aquisições se encerra em 14 de fevereiro de 2026, sendo este o prazo máximo de 18 meses contados a partir do lançamento do plano original em 14 de agosto de 2024.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares partes, São Paulo/SP – CEP.: 04.542-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.584.318/0001-07; J.P. Morgan CCVM S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 13º Andar, São Paulo/SP – CEP 04.538-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.588.139/0001-94 e Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, 2100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.638.542/0001-57.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, I da Resolução CVM 77/22.

O Plano de Recompra será suportado pelo montante global das reservas de lucro e capital, com exceção das reservas especificadas no artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77/22, bem como do resultado realizado do exercício em curso, segregadas as destinações à formação das referidas reservas especificadas no artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77/22.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O Conselho de Administração entende que a aquisição de ações não acarretará qualquer prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia, tampouco comprometerá o pagamento de dividendos obrigatórios, em virtude da situação de liquidez e geração de caixa da Companhia.

Tang David

Vice-Presidente de Finanças e DRI
Marfrig Global Foods S.A.

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
CNPJ/MF 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031
Publicly Held Company

MINUTES OF THE MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS
HELD ON NOVEMBER 13, 2024

Date, Time, and Place: Meeting of the Board of Directors of Marfrig Global Foods S.A. (“Company”), located at Avenida Queiroz Filho, No. 1,560, Block 5, Sabiá Tower, 3rd Floor, Room 301, Vila Hamburguesa, ZIP Code 05319-000, in the City of São Paulo, State of São Paulo, held on November 13, 2024, at 6:00 pm.

Call Notice and Attendance: Waived, as all Directors of the Company were present via conference call, namely Mr. Marcos Antonio Molina dos Santos – Chairman of the Board of Directors, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack, and Rodrigo Marçal Filho.

Board: Chairman: Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretary:** Sr. Heraldo Geres.

Agenda: **1)** Review of the Company’s Quarterly Financial Information for the 3rd quarter of 2024 (“3Q24”); **2)** Cancellation of Treasury Shares; **3)** Amendment to the Share Repurchase Plan of August 14, 2024; and **4)** Declaration of Interim Dividends.

Resolutions: After review and discussion of the items on the Agenda, the members of the Board of Directors resolved unanimously as follows: **(1)** approve, without any reservations or restrictions, in accordance with the recommendation of the Statutory Audit Committee and in consideration of the Company’s Fiscal Council’s acknowledgment, the 3Q24, along with the Management Report, explanatory notes, and the independent auditors’ opinion; **(2)** to approve, pursuant to Article 19, item “ix” of the Bylaws, the cancellation of 20,000,000 (twenty million) common shares, without par value, issued by the Company and held in treasury as of this date, without reducing the Company’s share capital. Due to the resolved cancellation of shares, the Company’s capital stock will now consist of 886,000,000 (eight hundred eighty-six million) common shares, all registered, book-entry, and without par value. The respective amendment to Article 5 of the Company’s Bylaws to reflect the cancellation of shares hereby approved will be deliberated at a General Shareholders’ Meeting to be convened in due course; **(3)** in view of the share cancellation resolved above, the Directors resolve to amend the repurchase plan approved on August 14, 2024, to adjust the number of shares eligible for repurchase to 27,908,909 (twenty-seven million, nine hundred eight thousand, nine hundred nine) common, registered, book-entry shares, of its own issue, with effect from this date, by the Company, in a single operation or in a series of transactions, under the following terms and conditions (“Repurchase Plan”): **(i) Purpose:** The Company’s purpose in executing this Repurchase

Plan is to maximize value generation for shareholders through efficient capital structure management and the use of available reserves and resources to acquire shares on the stock exchange, at market prices, and/or through structured financial transactions, for retention in treasury, cancellation, subsequent sale in the market, or allocation to the potential exercise of stock options under the Stock Option Plan or direct granting of shares by the Company, pursuant to §1 of Article 30 of the Brazilian Corporate Law and the rules set forth in CVM Resolution No. 77 of March 29, 2022 (“CVM Resolution 77/22”). **(ii) Outstanding Shares:** Pursuant to item I, sole paragraph of Article 1 of CVM Resolution 77/22, there are currently 287.199.392 (two hundred eighty-seven million, one hundred and ninety-nine thousand, three hundred and ninety-two) common, registered, book-entry shares issued by the Company in circulation (“Outstanding Shares”). In accordance with Article 9 of CVM Resolution 77/22, the Company may hold up to 10% of its shares in treasury, totaling 28.719.939 (twenty-eight million, seven hundred nineteen thousand, three hundred and ninety-two) common shares. Subtracting the 811,030 (eight hundred eleven thousand and thirty) shares currently held in treasury, the total shares available for repurchase is 27,908,909 (twenty-seven million, nine hundred eight thousand, nine hundred nine) common shares; **(iii) Number of Shares to be Acquired:** Considering the number of Outstanding Shares, treasury share balance, and available resources, the Company may, pursuant to Article 9 of CVM Resolution 77/22, acquire up to 27.908.909 (twenty-seven million, nine hundred eight thousand, nine hundred nine) common shares, representing 3.15% of the Company’s total issued shares and 9.72% of the Outstanding Shares, as proposed by Management. **(iv) Price and Acquisition Method:** The transactions will take place on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), with the Company’s Executive Board responsible for deciding the timing and quantity of shares to be acquired, whether in a single operation or a series of operations, within the limits prescribed by applicable regulations. **(v) Repurchase Plan Duration:** The deadline for acquisitions will end on February 14, 2026, which is the maximum period of 18 months from the plan’s launch on August 14, 2024, as amended. **(vi) Financial Intermediaries:** The acquisitions of Company shares under the Repurchase Plan will be conducted under market conditions and facilitated by the following brokers: **(i)** Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, headquartered at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., No. 700, 10th Floor (partial) and 12th to 14th Floors, São Paulo/SP – ZIP Code 04542-000, registered under CNPJ/MF No. 42.584.318/0001-07; **(ii)** J.P. Morgan CCVM S.A., headquartered at Av. Brigadeiro Faria Lima, No. 3729, 13th Floor, São Paulo/SP – ZIP Code 04538-905, registered under CNPJ/MF No. 32.588.139/0001-94; and **(iii)** Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., limited liability company headquartered at Avenida Paulista, No. 2100, in the City of São Paulo, State of São Paulo, registered under CNPJ/MF No. 01.638.542/0001-57. **(vii) Available Resources:** The transactions under the Repurchase Plan will be supported by the capital reserves and retained earnings that comprise the available resources pursuant to CVM Resolution 77/22. **(viii) Verification of Available Resources:** The availability of resources to back the acquisition of the Company’s own shares shall be verified based on the most recent annual, interim, or quarterly financial statements published by the Company prior to the effective acquisition of shares issued by the Company. It is noted that the quantity of shares was calculated based on the values of capital reserves, retained earnings, and available resources reflected in the Financial Information for the 3rd quarter of 2024, in accordance with Article 30 of the

Brazilian Corporate Law and CVM Resolution 77/22. **(ix) Allocation of Shares under the Company's Stock Option Plan:** The shares acquired under this Repurchase Plan may, at the discretion of the Board of Directors, be allocated to the potential exercise of options within the stock option plan or direct granting of Company shares. **(x) Disposal or Cancellation of Excess Shares:** The Company shall cancel or dispose of shares that exceed the available resource balance, in accordance with CVM Resolution 77/22, within 6 (six) months from the disclosure of the annual and interim financial statements or quarterly financial information that report the excess. The directors further note that, upon approving the Share Repurchase Plan, the Board of Directors diligently reviewed and concluded that, as of this date: **(a)** the Company's financial position is compatible with the settlement of acquisitions upon maturity without impacting compliance with obligations to creditors or payment of mandatory dividends; and **(b)** no foreseeable events are expected to significantly alter the available resources for transactions under the Share Repurchase Plan throughout the remaining fiscal year. The Material Fact to be disclosed by the Company, containing the information in Annex G of CVM Resolution No. 80 of March 29, 2022, as approved by this Board, is attached to these minutes (**Exhibit I**); and **(4)** to approve, pursuant to Article 30, §3 of the Bylaws, the declaration of interim dividends based on the balance sheet as of September 30, 2024, in the total amount of BRL 2,500,000,000.00 (two billion, five hundred million reais). It is noted that the interim dividends hereby declared will be distributed against the net income accrued in the 2024 fiscal year as of the balance sheet dated September 30, 2024, and will be credited towards the mandatory dividend for the fiscal year ending December 31, 2024. The dividends will amount to approximately BRL 2.824256 per common share issued by the Company (the estimated per-share amount may vary due to any changes in the number of treasury shares) and will be paid in local currency, in a single installment, without monetary adjustment or interest, on December 26, 2024, in accordance with the procedures of the institution responsible for the bookkeeping of the Company's issued shares, based on the shareholder position as of December 12, 2024. The Company's shares will trade "ex-dividend" as of December 13, 2024. **Closure:** There being no further business to discuss, these minutes were drawn up, read, approved, and signed by all attending Directors. **Signatures: Board: Chairman:** Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretary:** Heraldo Geres. **Members of the Board of Directors:** Marcos Antonio Molina dos Santos – Chairman of the Board, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack and Rodrigo Marçal Filho.

I hereby certify that this is a true copy of the minutes recorded in the appropriate book.

São Paulo, November 13, 2024.

Heraldo Geres
Secretary

EXHIBIT I

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Public Company
CNPJ/MF Nº 03.853.896/0001-40
(B3: MRFG3)

MATERIAL FACT

São Paulo, November 13, 2024 - Marfrig Global Foods S.A. (“Company” or “Marfrig” – B3: MRFG3 and Level 1 ADR: MRRTY) hereby informs its shareholders and the market in general, in compliance with Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) Resolution No. 44 of August 23, 2021, CVM Resolution No. 77 of March 29, 2022 (“CVM Resolution 77/22”), and CVM Resolution No. 80 of March 29, 2022 (“CVM Resolution 80/22”), as follows:

At a meeting of the Board of Directors held on this date, the cancellation of 20,000,000 (twenty million) common shares, without par value, issued by the Company and currently held in treasury, was approved, without any reduction in share capital. Consequently, following the cancellation of treasury shares, the Company’s capital stock now consists of 886,000,000 (eight hundred eighty-six million) common shares, all registered, book-entry, and without par value. Article 5 of the Company’s Bylaws will be amended to reflect the cancellation mentioned above in a General Meeting to be called in due course.

Additionally, during the same Board meeting, a new Share Repurchase Plan (“Repurchase Plan”) was approved, with the following terms and conditions (in compliance with Annex G of CVM Resolution 80/22):

1. Detailed justification of the purpose and expected economic effects of the transaction.

The Company’s purpose in implementing the Repurchase Plan is to maximize value generation for shareholders through efficient capital structure management and the use of available resources to acquire shares on the stock exchange at market prices and/or through structured transactions. Acquired shares may remain in treasury, be canceled, or subsequently sold in the market or allocated to potential exercise of share purchase options under the Share Purchase Option Plan or the direct granting of shares by the Company, pursuant to paragraph 1 of Article 30 of the Brazilian Corporation Law and the rules outlined in CVM Resolution 77/22.

2. Information on the number of shares (i) in circulation and (ii) already held in treasury.

(i) The number of shares in circulation, according to item I, sole paragraph of Article 1 of CVM Resolution 77/22, is 287,199,392 (two hundred eighty-seven million, one hundred ninety-nine thousand, three hundred ninety-two) registered, book-entry common shares, issued by the Company; and (ii) after the cancellation of shares approved at the Board meeting held today, 811,030 (eight hundred eleven thousand and thirty) shares issued by the Company remain in treasury. All transactions for the purchase or sale of shares issued by the Company will take place on B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, at market price.

3. Information on the number of shares that may be acquired or sold;
Considering the number of shares in circulation and excluding shares currently held in treasury, the Company may acquire up to 27.908.909 (twenty-seven million, nine hundred eight thousand, nine hundred nine) common shares, representing 3.15% of the Company's total outstanding shares and 9.72% of shares in circulation, which constitutes the Management's proposal.

4. Description of the main features of derivative instruments to be used by the company, if any.

Structured financial operations, "swap."

5. Description of any existing agreements or voting guidelines between the Company and the counterparties of the transactions, if applicable.

Not applicable.

6. For transactions outside organized securities markets, provide:

Not applicable.

a. the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (sold); and

Not applicable.

b. reasons for conducting transactions at prices more than 10% above (for purchases) or 10% below (for sales) the average weighted price over the previous 10 trading sessions, if applicable.

Not applicable.

7. Impact on the Company's shareholding structure or management structure.

Not applicable.

8. Identification of counterparties, if known, and if involving related parties, as defined by applicable accounting standards, disclosure of information required by CVM Resolution 81 of March 29, 2022.

Not applicable.

9. Indication of the allocation of any proceeds, if applicable.

Not applicable.

10. Indication of the maximum settlement period for authorized transactions.

The maximum period for acquisitions will end on February 14, 2026, which is 18 months from the launch of the original plan on August 14, 2024.

11. Identification of any institutions acting as intermediaries, if applicable.

Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, headquartered at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., No. 700, 10th Floor (partial) and 12th to 14th Floors, São Paulo/SP – ZIP Code 04542-000, registered under CNPJ/MF No. 42.584.318/0001-07; J.P. MORGAN CCVM S.A., headquartered at Av. Brigadeiro Faria Lima, No. 3729, 13th Floor, São Paulo/SP – ZIP Code 04538-905, registered under CNPJ/MF No. 32.588.139/0001-94; and SAFRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., located at

Avenida Paulista, 2100, in the city of São Paulo, State of São Paulo, registered under CNPJ/MF No. 01.638.542/0001-57

12. Specification of available resources to be used, in accordance with Article 8, §1, I of CVM Resolution 77/22.

The Repurchase Plan will be supported by the total amount of retained earnings and capital reserves, except for the reserves specified in Article 8, §1 of CVM Resolution 77/22, as well as the realized result for the current fiscal year, excluding allocations for the formation of reserves specified in Article 8, §1 of CVM Resolution 77/22.

13. Reasons why Board members are confident that the share repurchase will not impair the Company's ability to meet its obligations to creditors or pay mandatory, fixed, or minimum dividends.

The Board of Directors believes that the acquisition of shares will not impair the Company's ability to fulfill its obligations nor compromise the payment of mandatory dividends, due to the Company's liquidity position and cash generation.

Tang David

Vice President of Finance and Investor Relations

Marfrig Global Foods S.A.